

**NOTIFICAÇÃO Nº 22/2022 - FICHA TÉCNICA DE DEMANDA
ESTRATÉGIAS JURÍDICAS PARA STARTUPS E EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA**

A Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento do Edital de Cadastramento e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Consultoria com Metodologia de Terceiros, doravante denominado **EDITAL DE INOVAÇÃO ABERTA EM PRODUTOS E SERVIÇOS DO SEBRAE/BA**, no uso de suas atribuições, por meio da sua Presidente e demais membros da Comissão, vem informar a publicação da Ficha Técnica de Demanda do Produto “ESTRATÉGIAS JURÍDICAS PARA STARTUPS E EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA”.

DEMANDA DE PRODUTO	Consultoria destinada a estruturação de estratégias jurídicas para startups e empresas de base tecnológica.		
ÁREA	Legislação aplicada aos pequenos negócios.	SUBÁREA	Direito empresarial.
FORMATO DO PRODUTO	Presencial e/ou remoto (<i>online</i>). Consultoria (atendimento individual).		
OBJETIVOS	Promover melhorias quanto às estratégias jurídicas adotadas pelas startups e empresas de base tecnológica nas diversas áreas do direito.		
BENEFÍCIOS	São potenciais benefícios da Consultoria, de acordo com o enfoque dado à metodologia a ser apresentada pela empresa fornecedora, dentre outros: <ul style="list-style-type: none"> • Segurança jurídica; • Redução de passivos; • Estruturação de empresas inovadoras; • Preparação para abertura de capital; • Mitigação de riscos trabalhistas. 		
INDICADOR (ES) DE RESULTADO <u>(ETAPA 4 - APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO)</u>¹	<ul style="list-style-type: none"> • Índice de satisfação do cliente atendido ≥ 8 (de 0 a 10); • Aplicabilidade ≥ 8 (de 0 a 10); • NPS ≥ 70 (de 0 a 100); • Relevância das informações obtidas pela Consultoria: Sim (Sim/Não); • Disponibilidade de pagamento pelo serviço, por parte do cliente atendido: Sim (Sim/Não). 		
CARGA HORÁRIA	Até 40 horas (preferencialmente até 20 horas).		
PRAZO MÁXIMO	Até 120 dias (preferencialmente até 60 dias).		
ENTREGAS	Startup ou empresa de base tecnológica aprimorada quanto aos aspectos jurídicos propostos na metodologia apresentada para credenciamento.		

¹ Quando se referirem a **valor numérico**: será considerada a média aritmética das notas atribuídas por todos os participantes (respondentes). No caso do **NPS**, o cálculo segue a metodologia específica.

Quando se referirem a valor **não numérico**: será considerado alcançado quando pelo menos 80% dos participantes (respondentes) indicarem o alcance.

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO <u>(ETAPA 3 - AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO)</u>	Barema padrão do Edital - ANEXO VI.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Observação: A metodologia a ser proposta poderá abordar quaisquer áreas do direito, salvo o direito da propriedade intelectual e a abordagem específica da Lei Geral de Proteção de Dados, por se tratarem de consultorias regidas pelo Edital Sebraetec.

Salvador/BA, 23 de agosto de 2022.

Norma Lúcia Oliveira da Silva
Presidente da Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento do
Edital de Inovação Aberta em Produtos e Serviços do Sebrae/BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA DIGITAL(S)

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por: